

Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)



 Informativo eletrônico

Ano IV | Nº. 163 | Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Olá! O nosso primeiro *Cejur notícias* do ano traz matérias bem interessantes, decisões, artigos, legislação, publicações e eventos. Destacamos o lançamento dos Cadernos Estratégicos, que acontece amanhã (dia 8) e o edital que disponibiliza 50 vagas do curso regular da Fesudeperj online, voltado para servidoras e servidores (inscrições até 12/2). Uma boa leitura a todas e todos.

INTERNAS

Edital 01/2019 - Curso Regular - Modalidade Educação à Distância



Voltado a servidoras e servidores da DPRJ, o edital disponibiliza 50 vagas para participação no Módulo “Direito Público” do curso regular promovido pela FESUDEPERJ será disponibilizado na modalidade EAD, a partir de março de, com duração aproximada de 7 (sete) meses, e carga horária mensal em torno de 60 horas-aula. Inscrições até o dia 12 de fevereiro pela plataforma do Programa de Educação Continuada. Confira o edital clicando [aqui](#). Para se inscrever clique [aqui](#).

Lançamento dos Cadernos Estratégicos

Será lançado na sexta, 8 de fevereiro, das 14 às 17 horas, no auditório do 2º andar, a publicação que traz o resultado das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho Sobre Análise Estratégica de Julgados da Corte Interamericana. O GT foi criado pela Resolução DPGE nº 927, de 03 de maio de 2018 e formado por defensoras e defensores públicos, estagiárias e estagiários da DPRJ. No encontro serão debatidos o resultado de tal construção coletiva e também será uma oportunidade de planejar as atividades para 2019.



Biblioteca Compartilhada recebe doações

Lembramos que o edifício da sede operacional do Menezes Cortes e outros Núcleos da Defensoria Pública participam do projeto “Biblioteca Compartilhada”, voltado para incentivar a leitura de adultos e crianças, oferecendo conhecimento e diversão a usuárias e usuários da instituição. Os interessados em doar livros para o projeto podem entregá-los na biblioteca da sede da DPRJ (Rua Marechal Câmara, 314, Centro), na sala de leitura da sede operacional do Edifício Menezes Côrtes (Rua São José 35, 13º andar) ou na Adperj (Rua do Carmo, 7, Centro). Participe!



ACONTECEU

Importante precedente sobre combate à tortura



Em julgado recente de Habeas Corpus, proferido pela Quinta Câmara Criminal do TJRJ, o defensor Daniel Lozoya Constant Lopes, impetrante, obteve a soltura de paciente, através do relaxamento de sua prisão, haja vista o reconhecimento, pelo órgão colegiado, da inobservância de direitos fundamentais e humanos no momento da prisão-condução, pela suposta prática dos crimes dos artigos 33 e 35 da Lei 11.343/06. Ficou evidenciada a agressão praticada pelos policiais militares que efetuaram a prisão, tanto no exame de corpo de delito quanto na prova documental juntada aos autos. A petição foi feita com base no Protocolo de Prevenção e Combate à Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, objeto da Resolução DPG 932/2018 – clique [aqui](#). Para ler o acórdão, da relatoria do desembargador Cairo Ítalo França David, clique [aqui](#).

STJ acata tese da DPU sobre recolhimento de custas na curadoria especial

Entendimento da Defensoria Pública da União, sobre a desnecessidade de recolhimento, preparo e custas nos casos em que a instituição presta assistência jurídica integral e gratuita, na condição de curadora especial, independentemente do deferimento de gratuidade de justiça em favor do curatelado especial, foi ratificado por decisão da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça. O defensor público federal Esdras dos Santos Carvalho lembrou que a Defensoria Pública tem como objetivo a afirmação do Estado Democrático de Direito, e que a situação de vulnerabilidade de seus assistidos não se restringe à questão econômica, mas engloba “todos aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade quanto ao exercício de seus direitos fundamentais”. Para ler a notícia, clique [aqui](#).



Record terá de transmitir quatro programas sobre religiões de matriz africana, nos termos de acordo firmado em ACP

Condenadas por veicular agressões a religiões de origem africana, A TV Record e a Record News firmaram acordo junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), através do qual a Record News terá de dar direito de resposta em quatro programas de televisão. Três programas serão educativos sobre as religiões afro-brasileiras - como umbanda e candomblé - e um terá conteúdo documental sobre a própria Ação Civil Pública que levou à condenação (instaurada em 2004 pelo



Ministério Público Federal, em conjunto com o Instituto Nacional de Tradição e Cultura Afro-Brasileira e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e da Desigualdade). As transmissões deverão priorizar conteúdos informativos e culturais que abordem aspectos como origem, tradições, organização, rituais e outros elementos. O acordo foi homologado no Gabinete de Conciliação do TRF-3, sendo o coordenador o desembargador Paulo Fontes. Para ver a notícia, publicada no jornal O Globo.com, no dia 30/01/2019, clique [aqui](#).

Juiz é afastado pelo CNJ por assédio sexual

Magistrado que atuou em duas comarcas do interior do RJ foi afastado de suas atividades, por maioria de votos, pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, que também decidiu abrir Processo Administrativo Disciplinar contra o juiz, acusado de assédio sexual e moral. O caso já havia sido analisado e arquivado pelo TJRJ e foi trazido ao CNJ pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do RJ. Consta que o magistrado era alvo de várias acusações, entre elas, falta de urbanidade com advogados e servidores, remoção irregular de servidores, além de assédio sexual contra duas estagiárias.



“Inadmissível que um magistrado, investido regularmente de suas funções jurisdicionais, venha a portar-se de forma censurável, ainda mais em seu local de trabalho. Espera-se moderação, equilíbrio e sobriedade para a preservação da autoridade do cargo”, enfatizou a relatora, a conselheira Iracema do Vale, seguida pela maioria dos conselheiros. Para ler a notícia completa, publicada no site do Conselho Nacional de Justiça, no dia 05/02/2019, clique [aqui](#).

Advogados terão acesso a processos eletrônicos não sigilosos mesmo sem procuração



Alterado o CPC/15, o Estatuto da Advocacia, e a lei da informatização do processo judicial (11.419/06) para assegurar a advogados, mesmo sem procuração, o exame e a obtenção de cópias de atos e documentos de processos e de procedimentos eletrônicos, independentemente da fase de tramitação. Cumpre observar que a exceção para as hipóteses de sigilo ou segredo de Justiça, nas quais apenas o advogado constituído terá acesso aos atos e aos documentos referidos, é mantida. Veja a íntegra da Lei 13.793/2019, clicando [aqui](#).

DOCTRINA DINÂMICA

Armas matam mulheres, por Debora Diniz e Giselle Carino

O artigo faz uma reflexão, porque não dizer um “alerta” para eventual mudança na política de armas no país. As autoras, Debora Diniz e Giselle Carino, destacam que o crime de feminicídio (quando a mulher é vítima do crime de homicídio, normalmente praticado por maridos, namorados, filhos e outros) é cometido, em maior número, pelo emprego de arma de fogo. Assim, elas relacionam possíveis mudanças na legislação – no sentido de facilitar a aquisição deste instrumento- com o inevitável aumento de ocorrências da espécie criminosa. Para ler o artigo, elaborado em conjunto



pelas autoras, e publicado no site elpaís.com em 16/01/2019, clique [aqui](#).

O modelo brasileiro de assistência jurídica estatal gratuita, por Franklyn Roger Alves Silva e Diogo Esteves

Publicado no site Consultor Jurídico, em 05/02/2019, o



artigo dos defensores públicos analisa os modelos de prestação da assistência jurídica estatal gratuita e, especialmente, o modelo do *salaried staff model*, expresso na Constituição Federal: art.134. Com tal opção, tem-se um organismo estatal destinado à prestação direta dos serviços jurídicos-assistenciais, com quadro próprio e remuneração fixada pelo Estado. De forma complementar, o país adota o sistema *judicare* de prestação de assistência jurídica, sendo a opção nas hipóteses em que a Defensoria Pública não tenha sido adequadamente estruturada. Nesta situação, o magistrado realiza a nomeação de advogado dativo para exercer o patrocínio jurídico dos necessitados, garantindo, ao profissional particular, o direito ao recebimento de honorários fixados pelo juiz. Feitas as observações críticas pertinentes, os autores destacam que nenhum modelo é perfeito ou ideal. Há, sim, de maneira realística, de acordo com as peculiaridades de cada país, a melhor opção a ser aplicada. Assim, Franklyn e Diogo concluem ser o modelo brasileiro escolhido o que melhor se encaixa no contexto nacional, oferecendo maior qualidade e quantidade de serviço jurídico-assistencial pelo mínimo de dispêndio das verbas públicas. **Trecho:** "Na verdade, em virtude da especialidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública e de sua crescente equipe de apoio, composta por funcionários e estagiários concursados, o *salaried staff model* adotado pelo Brasil, se comparado com outros modelos vigentes no mundo, tem proporcionado um elevado grau de aproveitamento dos recursos públicos. Sem dúvida, a Defensoria Pública ainda não se encontra suficientemente estruturada para garantir o atendimento rápido e eficaz de toda a população carente do país; no entanto, se os recursos atualmente concentrados nas Defensorias Públicas da União, dos Estados e do Distrito Federal fossem pulverizados no mercado forense por intermédio do sistema *judicare*, o resultado final em termos de número de pessoas atendidas e qualidade do serviço prestado seria inegavelmente menor". Para ler a íntegra do artigo, clique [aqui](#).

Programa de Educação Continuada

Acesso pelo site da Defensoria ou pelo endereço www.pec.defensoria.rj.def.br.

NOVIDADES EM EAD

Já disponíveis no site do PEC:



Lançamento da Cartilha Pessoas Refugiadas e Solicitantes de Refúgio no Brasil – evento promovido pelo Nudedh no dia 26 de novembro, contou com a participação de representantes de outras instituições e organizações da sociedade civil.

Políticas de Enfrentamento à Violência-As Mulheres Pautando o Futuro - realizado no dia 30 de novembro pela Coordenação de Defesa dos Direitos da Mulher, Nudem e Nucora, lançou também a publicação "Entre a morte e a prisão".



1º Seminário Nacional de Defensoras e Defensores Públicos-as e equipes técnicas em atuação na área da saúde mental – ocorreu nos dias 6 e 7 de dezembro de 2018 e promovido pelo Nudedh com apoio da ANADEP, ADPERJ, Cejur e Fesudeperj.



Seminário Defesa Pública e o Tribunal do Júri - realizado no dia 07 de dezembro na ADPERJ, o evento debateu os desafios para uma Defesa Criminal Diligente no Tribunal do Júri, dentre outros temas. Foi uma parceria ADPERJ, DPRJ, Cejur e Fesudeperj.



Curso de Capacitação Garantias Legais em Territórios Instáveis: da Constituição à Intervenção, 30 anos depois – realizado entre os dias 05/10 e 12/12/2018, em parceria pela Ouvidoria da DPRJ, Puc-Rio, Cejur e Fesudeperj.

ACESSANDO A ACADEMIA



Já está disponível, no formato e-book, em homenagem ao 70º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, uma seleção de vários artigos de excelente qualidade elaborados por autoras e autores que promovem uma ampla reflexão sobre a efetividade dos direitos humanos ao longo deste tempo. Para ter acesso ao e-book, clique [aqui](#).

Atuação de psicólogas e psicólogos na DPSP é tema de estudo publicado pela Instituição

A Defensoria Pública de SP publicou um Caderno (área temática de questões institucionais e atuação interdisciplinar) que possui como tema Psicólogas e psicólogos na Defensoria Pública: a psicologia a serviço da população, dos seus direitos e do acesso à justiça, organizado pela psicóloga Paula Rosana Cavalcante. Para ler a obra, uma iniciativa da Escola da Defensoria Pública do Estado de SP, clique [aqui](#).



AGENDA GERAL

Regime jurídico da multipropriedade e seu registro: Lei 13.777/2018

No dia 20/02/2019, das 18 às 20 hs, no auditório da Fesudeperj, uma aula especial sobre a Lei 13.777/2018, que trata do regime jurídico da multipropriedade e seu registro, será ministrada pelo desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo, do TJRJ. Defensores, servidores, residentes e estagiários têm a inscrição gratuita, se realizada até 10/02, através do endereço secretaria@fesudeperj.org.br.



NOVIDADES LEGISLATIVAS

União

Lei nº 13.804, de 10/01/2019 – Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao contrabando, ao descaminho, ao furto, ao roubo e à receptação, altera o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei 6437/77. Para ler a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 13.786, de 27/12/2018 - Disciplina a resolução do contrato por inadimplemento do adquirente de unidade imobiliária em incorporação imobiliária e em parcelamento de solo urbano. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 13.777, de 20/12/2018 - Altera o Código Civil e a Lei dos Registros Públicos, para dispor sobre o regime jurídico da multipropriedade e seu registro. Para ler a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 13.772, de 19/12/2018 - Altera a Lei 11.340/ 2006 (Lei Maria da Penha) e o Decreto-Lei 2.848 (Código Penal), para reconhecer que a violação da intimidade da mulher configura violência doméstica e familiar e para criminalizar o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 13.771, de 19/12/2018 - Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848 (Código Penal). Para ler a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 13.769, de 19/12/2018 - Altera o Código de Processo Penal, a Lei de Execução Penal e a Lei dos Crimes Hediondos, para estabelecer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação. Leia a lei [aqui](#).

Estado do RJ

Lei nº 8297, de 21/01/2019- Modifica a lei nº 5.628, de 2009, que institui o bilhete único nos serviços

de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 8290, de 21/01/2019 - Determina que os cursos de informática, lan houses, cyber cafés e congêneres disponibilizem, ao menos, um computador que permita sua utilização por deficientes visuais. Para ler a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 8275, de 03/01/2019 - Altera a lei nº 4.049, de 2002, que dispõe sobre a concessão, pelo Detran, de cartão especial de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência e maiores de 60 anos proprietários de veículos, a ser utilizado nos estacionamentos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro. Leia a lei [aqui](#).

Lei nº 8253, de 14/12/2018 - Institui o programa estadual de acolhimento de refugiados no Estado do Rio de Janeiro. Para ler a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 8248, de 11/12/2018- Garante o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade mórbida aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros que importem em atendimento por filas, senhas ou por outros métodos similares. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 8243, de 10/12/2018 - Regulamenta o programa de habitação de interesse social financiado pelo Estado do Rio de Janeiro destinado às pessoas com deficiência. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 8234, de 10/12/2018 - Dispõe, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, sobre cobranças por estimativa das concessionárias fornecedoras de água, luz e gás e dá outras providências. Leia a lei [aqui](#).

Lei nº 8230, de 10/12/2018 -Torna obrigatório o compartilhamento de dados e informações médicas dos planos de saúde com o SUS no Estado do Rio de Janeiro. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 8222, de 10/12/2018 - Institui o programa proximidade no Estado do Rio de Janeiro, que visa dar acolhimento e atendimento às pessoas em estado de vulnerabilidade social em situação de elevado risco de saúde. Para ler a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 8203, de 10/12/2018 - Institui o programa de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e dá outras providências. Leia a lei [aqui](#).

Lei nº 8202, de 10/12/2018 - Altera a redação do art. 1º da lei nº 4.510, de 13/01/2005, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifas nos serviços de transporte intermunicipal de passageiros por ônibus do Estado do Rio de Janeiro, para alunos do ensino fundamental e médio da rede pública estadual de ensino, para as pessoas com deficiência e portadoras de doença crônica de natureza física ou mental que exijam tratamento continuado e cuja interrupção no tratamento possa acarretar risco de vida, e dá outras providências”. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 8165, de 22/11/2018 - Acrescenta no calendário do programa mamografia móvel, o atendimento das unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Para ler a lei, clique [aqui](#).

PORTUGUÊS EM FORMA

Redundâncias

O professor Sérgio Nogueira, em “dicas de português” do site g1, traz uma importante lição sobre



palavras que devem ser evitadas. São as “redundâncias” em um texto ou em uma fala, trazendo a mesma ideia já exposta. É o que se tem, por exemplo, em “O filme é baseado em fatos reais”. Ora, todo fato é “real”, caso contrário não é “fato”. Trechos curiosos, também, e que não devem ser reproduzidos: “consenso geral”, “protagonista principal”, “deferir favoravelmente”, “resultado do laudo”, “autocontrolar-se”. Enfim, aprenda mais com o ilustre professor, expoente da língua portuguesa, clicando [aqui](#).



Espaço cultural

Estrelas Além do Tempo, Clube de Leitura no Museu do Amanhã

*Em 2019, a chegada do homem à lua completa 50 anos. Algumas atividades programadas acontecerão no Museu do Amanhã com esta temática. Em fevereiro, especialmente, o Clube de Leitura do Museu do Amanhã falará de mulheres e a exploração espacial, sendo o livro escolhido para debate “**Estrelas Além do Tempo**”, de **Margot Lee Shetterly**. Conhecida pela sua versão cinematográfica, a obra conta a história real de Katherine, Dorothy e Mary. Elas foram matemáticas negras responsáveis pelos cálculos que levaram John Glenn a se tornar o primeiro astronauta americano a entrar em órbita na Terra. Contratadas pela indústria aeronáutica dos EUA durante a Segunda Guerra Mundial, essas mulheres trabalharam - em uma época de racismo e segregação - para ajudar a garantir que o país ganhasse a corrida espacial contra a União Soviética. Esta discussão ocorrerá no sábado dia 16/02/2019, das 10:30 às 12:30hs. O Museu do Amanhã é situado na Praça Mauá, nº1, Centro, Rio de Janeiro. Para fazer a inscrição, acesse o site clicando [aqui](#).*



Colabore com o “CEJUR Notícias”

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para cejur.dpge@gmail.com Muito importante sua participação!

Este informativo foi produzido pelo Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro

Diretor-Geral do Cejur:
José Augusto Garcia de Sousa

Diretora de Capacitação do CEJUR:
Adriana Silva de Britto

Servidora Técnica Superior Jurídico:

Roberta Bacha de Almeida

Projeto gráfico:
Assessoria de Comunicação da DPRJ

